



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

SOLICITANTE DA DEMANDA: GILMARA EBONI DE SOUSA CABRAL

CARGO / FUNÇÃO: AG DE FISCAL MEIO AMBIENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ADVOCACIA EM ÂMBITO ADMINISTRATIVO, INCLUINDO DIREITO PUBLICO MUNICIPAL EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMMA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Administrativo e Constitucional para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente se revela uma medida imprescindível para garantir a legalidade, a eficiência e a transparência das ações legislativas e administrativas da instituição. A seguir, apresentamos os principais pontos que justificam esta contratação:

Complexidade da Legislação: O Direito Administrativo e Constitucional é caracterizado por sua complexidade e constante evolução. As normas que regem a administração pública são diversas e frequentemente alteradas, exigindo uma assessoria qualificada para interpretar e aplicar corretamente essas disposições, evitando possíveis litígios e sanções.

Apoio na Elaboração de Normas e Projetos de Lei: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem a responsabilidade de elaborar e aprovar leis que atendam aos interesses da população local. A consultoria jurídica é fundamental para garantir que os projetos de lei estejam em conformidade com a Constituição e a legislação vigente, evitando inconstitucionalidades e assegurando a efetividade das normas criadas.

Orientação em Processos Administrativos: A atuação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente envolve diversos processos administrativos que demandam conhecimento técnico e jurídico. A consultoria pode oferecer suporte na condução de processos licitatórios, contratos administrativos, e em outras matérias que exijam a observância rigorosa dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assessoria em Questões de Direitos Fundamentais: Compreender e respeitar os direitos fundamentais garantidos pela Constituição é essencial para a atuação da administração pública. A consultoria jurídica pode auxiliar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente em questões que envolvam direitos dos cidadãos, garantindo que as políticas públicas e as ações legislativas respeitem os princípios constitucionais.

Prevenção de Litígios: A contratação de uma assessoria jurídica especializada pode contribuir significativamente para a prevenção de conflitos e litígios judiciais, por meio da orientação adequada e da elaboração de pareceres que antecipem e solucionem potenciais problemas antes que se tornem contenciosos.

Capacitação e Atualização de Servidores: A consultoria jurídica pode proporcionar treinamentos e capacitações aos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, promovendo a atualização sobre as melhores práticas e mudanças na legislação, o que, por sua vez, eleva a qualidade dos serviços prestados à população.

Transparência e Responsabilidade: A presença de uma consultoria jurídica qualificada reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com a transparência e a responsabilidade na gestão pública, contribuindo para a construção de uma administração mais ética e responsável.

Contudo, a contratação de assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo e Constitucional é não apenas necessária, mas essencial para o fortalecimento da atuação da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA

Municipal de Meio Ambiente, garantindo que suas ações estejam alinhadas aos princípios legais e constitucionais, promovendo uma gestão pública de qualidade e em benefício da sociedade.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO: Sobre a necessidade do serviço buscamos profissionais especializados em direito público de acordo com a lei vigente, que este possua vasta experiência, como é o caso, para atender as demandas deste Município. Assim o Município conseguirá sanar suas demandas com êxito, e dar celeridade aos processos administrativos. No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, III Alínea "C" da Lei 14.133/2021, justificando a técnica e a predominância intelectual da profissional constante na pasta da empresa **MARCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 33.583.450/0001-03, em face de proposta elaborada e serviços apresentados, assim como informações obtidas e dos documentos apresentados que comprovam especialização acadêmica no ramo de Advocacia Pública. Além de eficiente e inexorável prestação de serviço e tem prática com a municipalidade, ficando recomendada em razão de conhecimentos e da responsabilidade no cumprimento de suas obrigações profissionais.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ADVOCACIA EM ÂMBITO ADMINISTRATIVO, INCLUINDO DIREITO PUBLICO MUNICIPAL EM GERAL.	MÊS	12

DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **Elaboração de Pareceres Jurídicos:** Análise aprofundada de questões jurídicas relevantes para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com emissão de pareceres claros e concisos, embasados na legislação vigente e na jurisprudência pertinente.
- **Auxílio às Comissões:** Apoio às comissões temáticas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fornecendo subsídios jurídicos para a análise de projetos de lei, requerimentos e demais assuntos de sua competência.
- **Elaboração de Atos Normativos:** Redação de projetos de lei, decretos legislativos, resoluções, portarias e demais atos normativos, garantindo a conformidade com a legislação e a técnica legislativa.
- **Consultoria Jurídica Contínua:** Disponibilidade para prestar consultoria jurídica em caráter contínuo, respondendo a dúvidas e orientando os vereadores e servidores sobre questões jurídicas do dia a dia.
- **Representação em Processos Judiciais:** Atuação em processos judiciais e administrativos que envolvam a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, defendendo seus interesses de forma eficaz.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses consecutivos, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por se tratar de serviços com foco no êxito do objeto.



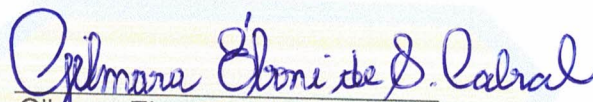
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA

LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/ EXECUÇÃO: Em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente específica e na sede da empresa contratada.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mojui dos Campos-PA, 03 de janeiro de 2025.

Responsável pela formalização da demanda:



Gilmar Eboni De Sousa Cabral
AG DE FISCAL MEIO AMBIENTE
164 de 06/03/2018

